	щ
	α
	\subset
	ñ
	ц
	α
	\subset
	7
	ď
	٦
	d
	ũ
	7
	ιλ
	ž
	7
	C
	α
	0
	Ľ
	!
	ď
$\overline{}$	◁
\sim	Ľ
œ	ñ
	L
ш	Ċ
I	r
7	٦
=	ċ
Ф	b
_	4
⋖	7
шì	C
≂	ű
Ľ.	7
œ	ب
$\bar{\cap}$	c
\sim	C
\circ	٠.
~~	Ċ
Ų,	7
\overline{a}	≟
"	ζ
رں	'n
⋖	C
$\overline{}$	c
O	_
_	g
=	۶
=	5
っ	C
ݓ	7
0	٤.
\circ	-
<u>_</u>	_
ē	ď
ntel	9
ente l	appa
nente l	apad
mente l	abada
almente	r/enede
italmente ı	ar/enada
gitalmente _I	hr/chada
digitalmente p	w hr/enada
digitalmente	ov hr/enede
o digitalmente _l	any hr/enada
do digitalmente _l	nov hr/enada
ado digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	m on hr/enede
nado digitalmente _l	am any hr/enada
sinado digitalmente ¡	am on hr/enada
ssinado digitalmente _l	abada/shada
assinado digitalmente _l	tre am you hr/enede
i assinado digitalmente l	to an any hr/enada
oi assinado digitalmente _l	ta tre am you hr/enede
foi assinado digitalmente p	abanday hr/enada
o foi assinado digitalmente p	the tre am any hr/enade
to foi assinado digitalmente p	abandy hr/enada
nto foi assinado digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	abandy hr/enada
ento foi assinado digitalmente l	abaralta tos am any hr/enada
mento foi assinado digitalmente l	//cone and ethicador/
umento foi assinado digitalmente p	who has the and harvenede
sumento foi assinado digitalmente l	n.//cone and ethicanon/hr/enada
ocumento foi assinado digitalmente p	the share and stream on his pade
documento foi assinado digitalmente p	http://cne.ulta.tre.and.von.hr/enede.
documento foi assinado digitalmente l	a hard-//consults the am any hr/speda o
e documento foi assinado digitalmente l	to http://consulta to am ony hr/spada
ste documento foi assinado digitalmente l	site http://cone and ethicanon/hr/enada
ste documento foi assinado digitalmente l	eite http://cone and ethienand.
Este documento foi assinado digitalmente	abada/von me aut ethionog//outh atio o
Este documento foi assinado digitalmente l	abada/von me aut ethionog//outh atio o e
Este documento foi assinado digitalmente l	abana/ah you me aut ethianon//.ntth atia o as
Este documento foi assinado digitalmente l	abana/ah you me ant attranon//.ntth atta o ass
Este documento foi assinado digitalmente l	about the http://change.gov and any hr/spada
Este documento foi assinado digitalmente l	seese o site http://cops.ulta toe am gov br/spede
Este documento foi assinado digitalmente	scesse o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede
Este documento foi assinado digitalmente	acesse o site http://consulta.toe.am.gov.hr/spede
Este documento foi assinado digitalmente	s acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede
Este documento foi assinado digitalmente	cis acesse o site http://consulta toe am dov hr/spede
Este documento foi assinado digitalmente	scie acesse o site http://consulta toe am nov hr/spede
Este documento foi assinado digitalmente	socia acessa o sita http://consulta toe am gov br/spada
Este documento foi assinado digitalmente	arância acessa o sita http://constulta toa am doy hr/spada a informa o código: 3DCEC/45D-D2535A57-28CA5469.C4O8BC

Publicado do TCE/AI		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/_	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS	6
NO	

Proc. Nº _	
Fls. №	

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº 48/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 1532/2015.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas PGJ.
- 4- Exercício: 2014.
- **5- Responsável:** Sr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz e Sr. Carlos Fábio Braga Monteiro, Procuradores Gerais, à época.
- 6- Advogados: Não possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAD/AM, DICOP.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 510EX/2017-MP-FCVM, da Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora de Contas (fls. 5508/5518).
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ. Exercício de 2014.

Regularidade com Ressalvas. Recomendação. Determinação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **á unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1- Julgar Regular com Ressalvas a Prestação de Contas da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas PGJ, relativa ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz (de 01.01.2014 a 13.10.2014) e do Sr. Carlos Fábio Braga Monteiro (de 14.10.2014 a 31.12.2014), Procuradores Gerais da PGJ nos referidos períodos, nos termos do art. 1º, II, c/c art. 22, II, da Lei Estadual nº 2423/1996, e art. 188, §1º, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, tendo em vista que houve falha na adoção de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, ao invés de Pregão Eletrônico;
- 10.2- Recomendar à atual administração da PGJ/AM que, nas próximas licitações com vistas à aquisição de bens e serviços comuns, utilize o pregão presencial somente com a devida justificativa motivada de que era inviável a adoção do pregão eletrônico;

	ш
	₫
	ď
	α
	₹
	5
	8
	2
	₫
	۵
	ç
	7
o.	₫
ਔ	2
Ш	25
ψ.	ς
⇇	Ç
7	7
щ	Ċ
쏬	۳
ö	چ
Ö	
$\overline{\infty}$	۶
ဂ္ဂ	3
¥	ć
0	0
\exists	2
\exists	5
'n	ť
ā	٩
ĕ	4
ē	ď
트	٥
<u>=</u>	5
<u>.</u>	5
0	۶
ğ	5
<u>≅</u>	ā
SS	ą
ď	4
ৃ	ŧ
cumento foi assinado digitalmente por JÜLIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	č
eu	Ş
Ĕ	ž.
궁	£
용	2
ē	<u>±</u>
Este documento foi assinado digitalmente por JÜLIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	0
_	nfarância acesse o site http://consulta toe am gov hr/snede e informe o código: 3DCEC/45D-D2535A57_28CA5469_A08B08E
	Ü
	ą
	đ
	3.
	Š
	2rc
	ť

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição №		
De/_	/_	



DIV.	DE ACORDAOS
Proc. N⁰	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº 48/2018 - TCE - TRIBUNA L PLENO

- 10.3- Determinar a extração de cópias do Relatório de Vistoria n.º 086/2017, bem como do Parecer Ministerial, para juntada no Processo nº 11641/2016 (Prestação de Contas Anual da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, exercício de 2015), visto que o saldo remanescente deste ajuste teve sua execução destinada para o exercício de 2015.
- 11- Ata: 3ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 08 de fevereiro de 2018.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho e Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.
 14- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Carlos Alberto
- Souza de Almeida, Procurador-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO

Conselheiro-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral